



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Camara Municipal: Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
042	

LEI Nº 1.899 DE 27 DE ABRIL DE 2020

“Autoriza a Aquisição e Doação de Bens ao Município de Poxoréu e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Em vista ao Ato de Apostilamento firmado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, fica o Município de Primavera do Leste autorizado a realizar a aquisição de um parquinho, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a doação deste ao Município de Poxoréu.

Parágrafo Único - Os bens doados deverão ser instalados em local a ser indicado de comum acordo entre a Prefeitura Municipal de Poxoréu e a Promotoria daquele município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de abril de 2020.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.